



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 62/2015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Estabelece ponto facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015 nas repartições municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 74, IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o comparecimento às repartições municipais dos Servidores do Município nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente, em 10 de fevereiro de 2015.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal